

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do referido certame para aquisição de material permanente (mobiliário e informática), face a necessidade e ao interesse público em manter os serviços da administração pública municipal, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A aquisição desses bens irá apoiar a realização de atividades essenciais, e ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, equipando adequadamente os ambientes de trabalho do Hospital Municipal e Unidades de Atenção Básica, promovendo oportunamente o desenvolvimento das atividades exercidas nos diversos prédios públicos, os quais serão destinados.

Cabe ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários e equipamentos de informática, enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo nesses locais. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar desses ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Por fim, destaca-se que os recursos para custear parte da aquisição dos itens a serem licitados, já estão garantidos em saldo residual de emendas parlamentares, devidamente aplicado em conta bancária mantida pelo Fundo Municipal de Saúde, cujo uso foi recomendado pelo Conselho Municipal de Saúde de Pacajá, conforme Resolução nº 017 emitida em 12 de agosto de 2022.

Pacajá/PA, em 03 de outubro de 2022.

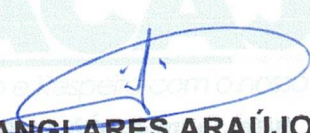


BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Considerando tratar-se de registro de preços, as quantidades do MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) solicitadas, são suficientes para suprir a demanda do Hospital Municipal e Unidades de Atenção Básica do Município de Pacajá/PA, conforme programação orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

Pacajá/PA, em 03 de outubro de 2022.



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP